



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

20ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026/SEJUCEL-CEL

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026, para proceder à abertura e análise do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público n.º 6/2026/SEJUCEL-CEL – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0032.001067/2026-31**, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de Arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para eventos organizadas e apoiados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para as modalidades indicadas neste Edital - NATUREZA DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES, MODALIDADE E MATERIAL NECESSÁRIO, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com formação adequada a cada modalidade.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, bem como para julgar os documentos da empresa **FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE RONDÔNIA**, CNPJ nº **04.***.***./****-25**.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DOS INTERESSADOS QUE ENCAMINHARAM AS DOCUMENTAÇÕES:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	PENDÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE RONDÔNIA	04.***.***./****-25	E-MAIL (74916949)	Sem pendências, para análise da Qualificação Técnica

Após o recebimento e a verificação dos documentos de Habilitação Jurídica, esta Comissão não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, motivo pelo qual submete os autos à análise da Qualificação Técnica, a cargo da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SEJUCEL, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h20min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 30/07/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 30/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 30/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 30/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 30/07/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74916885** e o código CRC **9E3F4B3F**.